PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA DA ILHA DO PORTO SANTO

PARECER FINAL DA COMISSÃO CONSULTIVA

ANEXO II

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

11 DE SETEMBRO DE 2019

Secretaria Regional
do Ambiente e Recursos Naturais
Direção Regional do Ordenamento
do Território e Ambiente

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo

Programa para a **Orla Costeira** do **Porto Santo**

Fase 3_Proposta de POC_PortoSanto e Relatório Ambiental

11 setembro 2019

PROCESSO

DECISÃO DE ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

Resolução do Governo Regional [R 363/2016]

- Tipo de instrumentos
- Interesses públicos prosseguidos
- Objetivos
- Âmbito territorial (municípios envolvidos)
- Entidade pública responsável
- Composição da CC
- Prazo de Elaboração

Constituição da Comissão Consultiva

Acompanhamento do Programa

Parecer Final

DISCUSSÃO PÚBLICA E EXPOSIÇÃO DO PROGRAMA

- PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA
- PROGRAMA FINAL
- APROVAÇÃO
- PUBLICAÇÃO (JO, DR)

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

FASEAMENTO

- FASE 1 – Caracterização e Diagnóstico e Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)
- FASE 2 – Pré-Proposta do POC Porto Santo e do Relatório Ambiental da AAE
- **FASE 3 – Proposta do POC Porto Santo e do Relatório Ambiental da AAE**
- FASE 4 – Discussão Pública e Relatório de Ponderação
- FASE 5 – Versão Final do POC Porto Santo e respetiva Declaração Ambiental

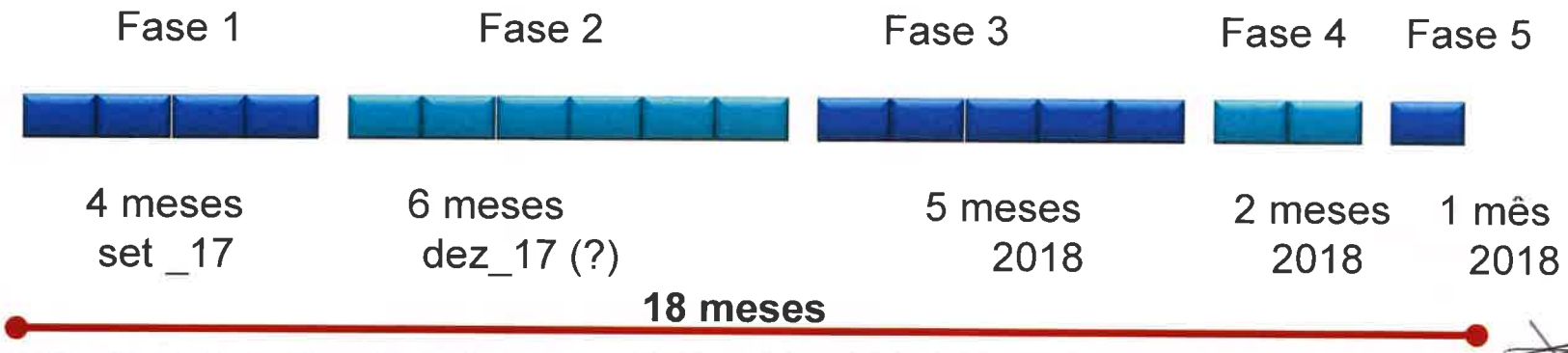

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

DOCUMENTOS ENTREGUES

FASE_3

FASE_3:

PROPOSTA DE POC DO PORTO SANTO E RELATÓRIO AMBIENTAL DA AAE

VOLUME I. PROGRAMA DA ORLA COSTEIRA DO PORTO SANTO

VOLUME II. RELATÓRIO DO PROGRAMA

VOLUME III. AAE: RELATÓRIO AMBIENTAL

VOLUME IV. PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE FINANCIAMENTO

VOLUME V. CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS

Proposta de Regulamento de Gestão do Domínio Hídrico da Orla Costeira do Porto Santo

1. INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento

1.2 Âmbito e especificidades territoriais

1.3 Conteúdo documental

2. VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

3. MODELO TERRITORIAL

4. DIRETIVAS

4.1 **Normas Gerais** [sistemas biofísicos costeiros; conservação da natureza e biodiversidade; recursos hídricos; riscos costeiros; praias marítimas; gestão sedimentar; produção de energia offshore a partir de energias renováveis; pesca desportiva; área portuária/marina; áreas artificializadas/aglomerados urbanos; agricultura]

4.2 **Normas específicas** [áreas de proteção costeira; zona marítima de proteção; áreas estratégicas para a gestão sedimentar; zona terrestre de proteção; outras áreas de proteção costeira; margem; faixas de salvaguarda de riscos costeiros]

4.3 **Normas de gestão** [critérios para o uso e ocupação sustentável das praias marítimas; critérios para a ocupação e gestão do areal e do plano de água; normas a observar na gestão dos acessos e estacionamento; normas a observar na Gestão das infraestruturas]

5. GESTÃO AVALIAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

ANEXO - MODELO TERRITORIAL

DL n.º 80/2015, de 14/05, adaptado DLR n.º 18/2017/M, de 27/6

- Programa Especial de âmbito regional, elaborado pelo Governo, que estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais que visam exclusivamente:
  - A salvaguarda de objetivos de interesse regional com incidência territorial delimitada
  - A garantia das condições de permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território

DL n.º 159/2012, de 24/07

- Regula a elaboração e a implementação dos POC e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização
- Define conceitos relativos ao ordenamento e à disciplina dos usos das praias marítimas

Resolução do Conselho do Governo n.º 363/2016, de 12/07

- Determina a elaboração do Programa para a Orla Costeira de Porto Santo
- Estabelece os objetivos a atingir, a entidade responsável pela sua elaboração, o âmbito territorial, a constituição da Comissão Consultiva e o prazo de elaboração

Quadro de referência estratégico [diretivas, IGT…]

Objetivos gerais

- **Fruição pública em segurança do domínio público marítimo**
- **Proteção da integridade biofísica do espaço e conservação dos valores ambientais e paisagísticos**
- **Valorização dos recursos existentes na orla costeira**
- **Flexibilização das medidas de gestão**
- **Identificação e Integração das especificidades**
- **Criação de condições para a manutenção, o desenvolvimento e a expansão de atividades relevantes para a ilha do Porto Santo, tais como atividades portuárias, turísticas e outras atividades socioeconómicas que se encontram dependentes do mar e da orla costeira, bem como de atividades emergentes que contribuam para o desenvolvimento local e para contrariar a sazonalidade**

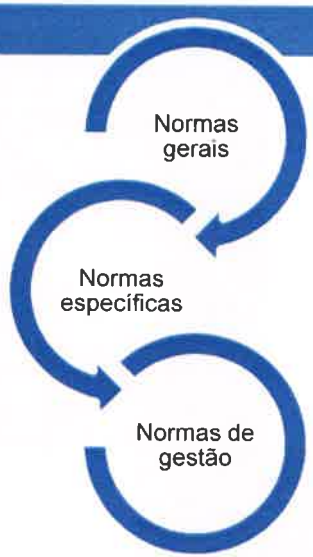

Definição

Tem por objeto as águas marítimas costeiras e interiores, os seus leitos e margens, e ainda uma faixa terrestre de proteção [**ZTP**] de aproximadamente 500 m, (...), contados a partir da linha que limita a margem das águas do mar, e uma faixa marítima de proteção [**ZMP**], que tem como limite a batimétrica dos 30m referenciada ao zero hidrográfico.

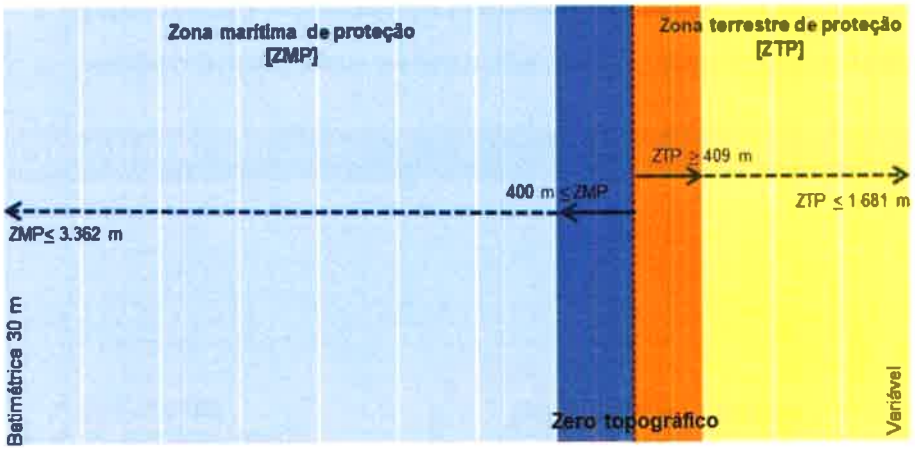

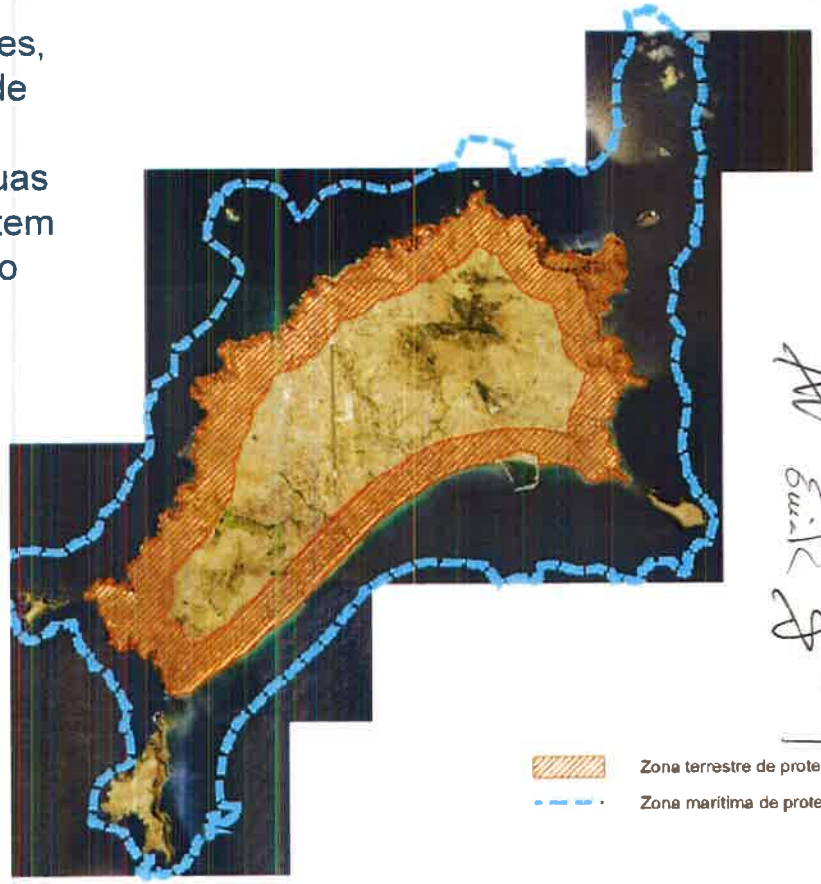

Área total: 68,8 km^2: ZTP – 17,5 km^2 (25%) e ZMP – 51,3 km^2 (75%)

VISÃO

Uma orla costeira reconhecida internacionalmente pela excecionalidade das suas características paisagísticas e qualidade ambiental, em particular das suas praias marítimas, onde a autenticidade e o carácter das paisagens traduzem uma riqueza geológica e biológica elevada, diversificada, ordenada e segura e onde a interface terra-mar é marcada pelo elevado valor natural e patrimonial e pela presença de um conjunto de ilhéus singulares

PRINCÍPIOS ESTRATÉGICOS:

- **Sustentabilidade e solidariedade intergeracional,** garantindo a compatibilização, no território abrangido pelo programa, entre o desenvolvimento socioeconómico e a conservação da natureza, da biodiversidade e da geodiversidade, num quadro de qualidade de vida das populações atuais e vindouras;
- **Coesão e equidade,** assegurando o equilíbrio social e territorial e uma distribuição equilibrada dos recursos e das oportunidades;
- **Prevenção e precaução,** promovendo e antecipando consequências e adotando uma atitude cautelar, minimizando riscos e impactos negativos.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- **Assegurar a proteção e valorização dos recursos e do património cultural, natural, paisagístico;**
- **Prevenir e reduzir as situações de riscos costeiros,** os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas;
- **Valorizar os usos e atividades costeiras e qualificar as praias marítimas** enquanto ativo natural, social e económico;
- **Promover o desenvolvimento sustentável da orla costeira** através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa, que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e emprego;
- **Assegurar a integração de políticas e de instrumentos de gestão territorial** num quadro de governança partilhada deviamente monitorizado.

MODELO TERRITORIAL

identifica as componentes espaciais que traduzem a estratégia preconizada em termos de regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e respetivos regimes de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território e é estruturado em torno das áreas às quais se associam normas de gestão distintas em função da sua natureza e importância estratégica:

- **Áreas indispensáveis à utilização sustentável da orla costeira**, sobre as quais incidem espacialmente os regimes de proteção e salvaguarda que se concretizam através de **Normas Específicas de base territorial**, que estabelecem ações interditas, condicionadas e permitidas em função dos seus objetivos podendo incluir áreas com regimes de proteção específicos já instituídos ou a desenvolver em regulamento próprio;
- **Outras áreas de proteção à orla costeira complementares para o desenvolvimento sustentável da orla costeira**, que correspondem aos recursos territoriais ambientais sociais e económicos que não justificam a adoção de medidas de salvaguarda específicas mas que são objeto de **Normas Gerais** face à sua importância estratégica para o desenvolvimento sustentável da orla costeira.

MODELO TERRITORIAL

A **concretização da Visão** preconizada pelo POC_PortoSanto tem subjacente um **modelo territorial**, que se constitui como referência espacial da sua concretização e que traduz os **regimes de salvaguarda** de interesse regional e a garantia das condições de permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território.

Nesse sentido, o modelo territorial está diretamente correlacionado com os **regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais e regimes de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território**, de acordo com os objetivos estratégicos que corporizam a Visão.

- **Regime de proteção e salvaguarda de recursos e valores naturais,** concretizado através da definição no Modelo Territorial das **áreas com especial interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade** e outras áreas indispensáveis para a utilização sustentável da orla costeira;
- **Regime de proteção e salvaguarda de riscos costeiros**, concretizado através da definição no Modelo territorial de **faixas de salvaguarda aos riscos costeiros**, definidas em função da dinâmica erosiva do litoral, dos fenómenos de galgamento e inundação e da instabilidade das arribas costeiras,
- **Regime de gestão do domínio hídrico e das áreas indispensáveis à gestão sustentável do território**, concretizado através da definição do Modelo Territorial da identificação de um conjunto **de usos e atividades especificas para a orla costeira**, em particular do uso balnear e da gestão da margem e com a identificação das áreas críticas.

MODELO TERRITORIAL

Áreas indispensáveis à utilização sustentável da orla costeira	Áreas de proteção costeira
	Outras áreas de proteção costeira complementar
	Áreas com especial interesse para a conservação da natureza
	Património cultural subaquático
	Áreas estratégicas para a gestão de sedimentos de manchas de empréstimo às praias
	Outras áreas estratégicas para a gestão de sedimentos
	Áreas com potencial para as energias renováveis
	Áreas com potencial para a pesca desportiva
	Recifes artificiais
	Área portuária /marina
	Praias marítimas, subdivididas por tipologias
Outras áreas de proteção à orla costeira	Áreas predominantemente artificializadas
	Outros usos da orla costeira
Faixas de salvaguarda de riscos costeiros	Faixas de salvaguarda à erosão costeira
	Faixas de salvaguarda a galgamentos e inundações costeiras
	Faixas de salvaguarda à instabilidade de arribas
Áreas críticas	Contenção das edificações
	Relocalização de edificações
	Reabilitação urbana
	Recuperação de ecossistemas e habitat
	Alimentação artificial das praias

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

MODELO TERRITORIAL

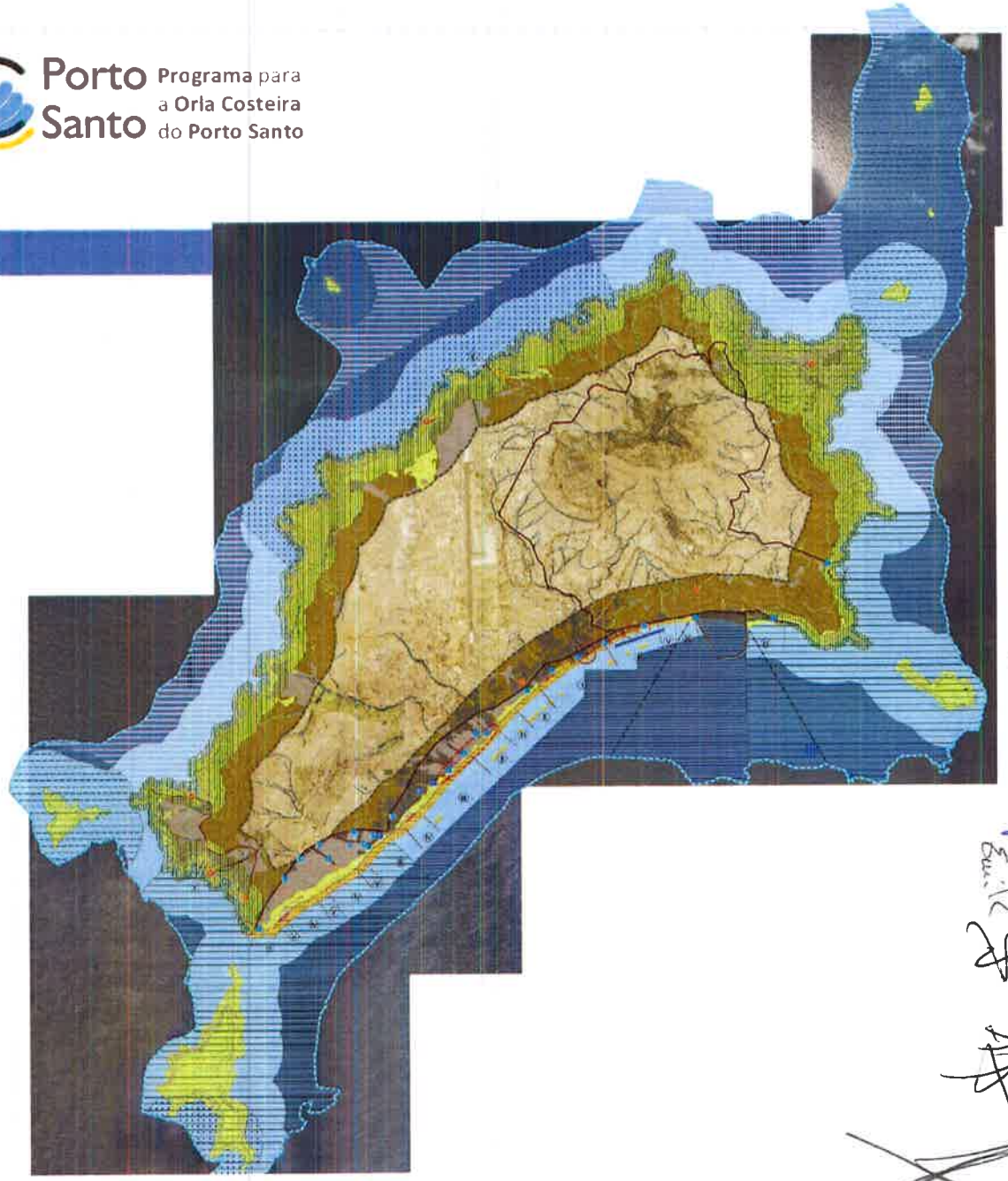

Áreas indispensáveis à utilização sustentável da orla costeira

- Áreas de proteção costeira
- Outras áreas de proteção costeira complementar
- Áreas marítimas com especial interesse para a conservação de naturezas (existente/potencial)
- Património cultural subaquático
- Áreas estratégicas para a gestão de sedimentos de manchas de empréstimo de praias
- Outras áreas estratégicas para a gestão sedimentar
- Áreas com potencial para as energias renováveis
- Áreas com potencial para a pesca desportiva
- Recifes artificiais
- Área portuária / marina
- Praias marítimas, subdivididas por tipologias
  - Praia urbana
  - Praia natural
  - Praia portuária
  - Praia com uso restrito
  - Praia semi-natural

Outras áreas de proteção à orla costeira

- Áreas predominantemente artificializadas
- Outras áreas da orla costeira

Faixas de salvaguarda de riscos costeiros

- Faixas de salvaguarda à erosão costeira
- Faixas de salvaguarda a galgamentos e inundações costeiras
- Faixas de salvaguarda à instabilidade de arribas

Áreas críticas

- Contenção das edificações
- Reconstrução de edificações
- Reconstrução urbana
- Recuperação de ecossistemas e habitats
- Alimentação artificial das praias

NORMAS GERAIS

nGr - orientações dirigidas às entidades públicas, que devem observá-las no âmbito da sua atuação e do planeamento, e visam a salvaguarda de objetivos de interesse regional/ nacional com incidência territorial delimitada, em função dos recursos e valores existentes e a garantia das condições de permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território

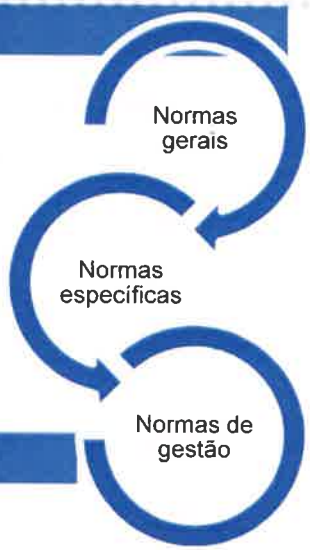

NORMAS ESPECÍFICAS

nEp - com natureza dispositiva pois traduzem os regimes de salvaguarda e proteção de base territorial dirigidas às entidades públicas, que devem observá-las no âmbito da sua atuação e do planeamento, e traduzem o modelo territorial e as opções estratégicas com expressão espacial do POC_PortoSanto

NORMAS DE GESTÃO

nGt - definem princípios e critérios para a utilização e gestão das praias com aptidão balnear e zonas envolventes

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REGIMES DE SALVAGUARDA E GESTÃO ASSOCIADOS	NORMAS GERAIS TEMÁTICAS
Assegurar a proteção e valorização dos recursos e do património cultural, natural e paisagístico	**Regime de proteção e salvaguarda de recursos e valores**	**nGr_01:** Sistemas biofísicos costeiros **nGr_02:** Conservação da natureza e da biodiversidade **nGr_03:** Recursos hídricos **nGr_04:** Margem
Prevenir e reduzir as situações de riscos costeiros, os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas	**Regime de salvaguarda de riscos costeiros**	**nGr_05:** Riscos costeiros
Valorizar os usos e atividades costeiras e qualificar as praias marítimas enquanto ativo natural, social e económico;	**Regimes de gestão dos usos e atividades especificas da orla costeira**, em particular dos que se localizam do domínio hídrico	**nGr_06:** Praias marítimas **nGr_07:** Gestão sedimentar **nGr_08:** Produção de energia offshore a partir de fontes renováveis **nGr_09:** Pesca desportiva **nGr_10:** Área portuária/marina **nGr_11:** Áreas artificializadas /glomerados urbanos **nGr_12:** Agricultura
Promover o desenvolvimento sustentável da orla costeira através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa, que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e emprego;	**Regime de gestão sustentável do território** do território e da orla costeira, de compatibilização de usos e atividades com a identificação de áreas críticas para onde se propõem intervenções prioritárias	
Assegurar a integração de políticas e de instrumentos de gestão territorial num quadro de governança partilhada deviamente monitorizado.	Regime de gestão e monitorização	Aplicável a todo o Modelo Territorial

SISTEMA DE AVALIAÇÃO – Princípios:

- **Clareza dos objetivos da avaliação;**
- **Simplicidade dos indicadores;**
- **Comparabilidade dos indicadores no tempo.**

INDICADORES

- **Valores e recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais** [Biodiversidade e ecossistemas; Paisagem e património; Recursos hídricos]
- **Qualificação e Resiliência Territorial e Riscos** [Qualificação e organização territorial; Serviços ambientais; Edificado; Alterações climáticas; Riscos Naturais: Erosão Costeira, Galgamentos e Inundação Costeira; Riscos tecnológicos; Dissonâncias ambientais]
- **Qualidade de Vida, Competitividade e Sistemas Produtivos** [Qualidade de vida; Competitividade económica; Sistemas produtivos]

Quaternaire Portugal

Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

VOLUME II

RELATÓRIO DO PROGRAMA

1. **INTRODUÇÃO**

2. **ENQUADRAMENTO** [normativo, estratégico e objetivos]

3. **A ÁREA DE INTERVENÇÃO**

3.1 **Síntese de caracterização**

3.2 **Diagnóstico prospectivo** [SWOT, factores nucleares de sucesso do plano, características estruturais intrínsecas]

4. **PRINCÍPIOS, VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

5. **CENÁRIOS** [matriz evolutiva e domínios chave; matriz territorial e normativa, análise e avaliação comparativa]

6. **MODELO TERRITORIAL E OPÇÕES ESTRATÉGICAS DOS CENÁRIOS**

6.1 **Matriz evolutiva e domínios chave**

6.2 **Matriz territorial e normativo**

6.3 **Opções estratégicas** [condições estruturais físicas intrínsecas; património, ecologia e ambiente; ocupação urbana e edificação; praias balneares; outras infraestruturas e equipamentos]

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

VOLUME IV

PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANOD E FINANCIAMENTO

1. INTRODUÇÃO

2. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1 Rede de objetivos e medidas

2.2 Distribuição do investimento por objetivo estratégico

2.3 Programação temporal

3. PLANO DE FINANCIAMENTO

3.1 Responsabilidades na execução dos projetos

3.2 Fontes de financiamento

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

VOLUME III

RELATÓRIO AMBIENTAL

1. SUMÁRIO EXECUTIVO
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS E METODOLOGIA
4. OBJETO DE AVALIAÇÃO
5. QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO
6. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATORES DE SUSTENTABILIDADE
7. SEGUIMENTO E MONITORIZAÇÃO
8. CONCLUSÕES

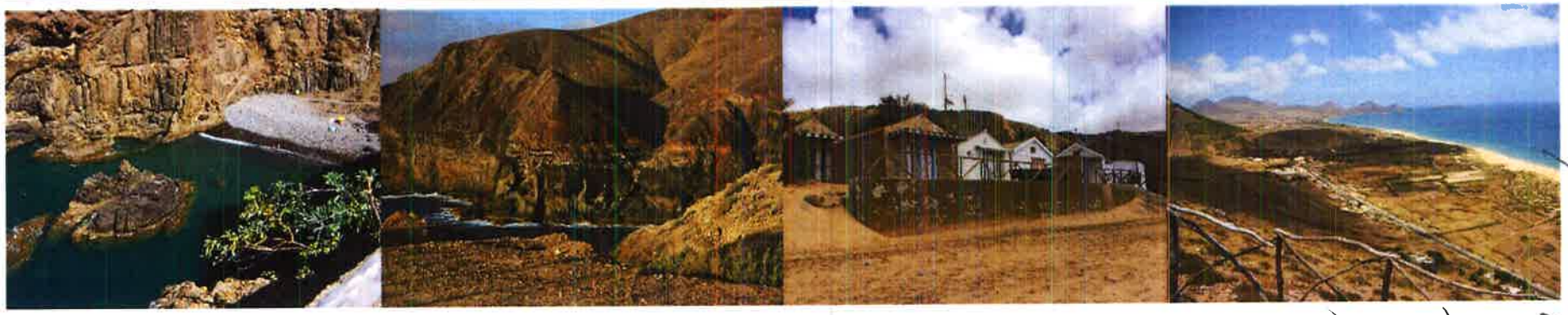

		estimativa orçamental
Obj_01	Assegurar a proteção e valorização dos recursos e do património cultural, natural e paisagístico	156 000,00 €
Medida 1.1	Proteger e valorizar os recursos naturais, culturais e paisagísticos	61 000,00 €
Medida 1.2	Garantir a articulação e gestão integrada com as áreas de especial interesse natural, cultural e paisagístico	75 000,00 €
Medida 1.3	Promover o uso sustentável dos recursos hídricos	20 000,00 €
Obj_02	Prevenir e reduzir as situações de riscos costeiros, os impactes ambientais, sociais e económicos e a vulnerabilidade às alterações climáticas	4 200 000,00 €
Medida 2.1	Reforçar as condições do sistema dunar fronteiro	3 500 000,00 €
Medida 2.2	Promover a monitorização da área de intervenção	525 000,00 €
Medida 2.3	Promover ações de sensibilização sobre as situações de risco	175 000,00 €
Obj_03	Valorizar os usos e atividades costeiras e qualificar as praias marítimas enquanto ativo natural, social e económico	461 570,00 €
Medida 3.1	Concretizar os planos de praias	461 570,00 €
Obj_04	Promover o desenvolvimento sustentável da orla costeira através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa, que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo, gerador de riqueza e emprego	2 590 000,00 €
Medida 4.1	Incentivar o desenvolvimento de atividades e usos diversificados específicos da orla costeira	190 000,00 €
Medida 4.2	Promover a qualidade de vida da população	2 400 000,00 €
Obj_05	Assegurar a integração de políticas e de instrumentos de gestão territorial num quadro de governança partilhada deviamente monitorizado	25 000,00 €
Medida 5.1	Garantir a articulação e integração do POC_PortoSanto nos restantes instrumentos de gestão territorial	- €
Medida 5.2	Incentivar a gestão integrada e partilhada da orla costeira	25 000,00 €
TOTAL		7 432 570,00 €

medida		
Medida_1.1 Proteger e valorizar os recursos naturais, culturais e paisagísticos		
objetivo		
A salvaguarda e valorização ambiental dos recursos naturais e do património cultural, natural e paisagístico		
estimativa orçamental	curto prazo	médio/longo pra...
61.000,00€	18.000,00€	43.000,00€

Projeto_1.1.1		
Promoção de ações de recuperação e valorização do coberto vegetal associado aos corredores ripários e às arribas e vertentes		
incidência territorial	observações	
município	Esta ação deve incluir iniciativas de sensibilização para a importância de manter as linhas de água e os leitos de cheia limpos e desobstruídos	
entidade líder	parceiros	prioridade
DROTA	CM, IFCN e privados	I (curto prazo)
estimativa orçamental	curto prazo	médio/longo prazo
36.000,00€	15.000,00€	21.000,00€

Projeto _1.1.2		
Divulgação de incentivos e sensibilização das populações para a necessidade de valorização do coberto vegetal com cortes seletivos e substituição por autóctones		
incidência territorial	observações	
município	No âmbito desta ação especial importância deve ser dada a iniciativa de controlo e erradicação das espécies vegetais invasoras, bem como o controlo de algumas espécies existentes no sistema dunar como a tamarix	
entidade líder	parceiros	prioridade
IFCN	CM, DROTA, Associações	II (médio/longo prazo)
estimativa orçamental	curto prazo	médio/longo prazo
15.000,00€	-	15.000,00€

Projeto _1.1.3		
Promoção de um programa de recolha periódica de resíduos das zonas costeira como contributo à melhoria da paisagem		
incidência territorial	observações	
município		
entidade líder	parceiros	prioridade
DROTA	CM e escolas, OMG	I (curto prazo)
estimativa orçamental	curto prazo	médio/longo prazo
10.000,00€	3.000,00€	7.000,00€

Quaternaire Portugal

Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

VOLUME V

CLASSIFICAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS

1. INTRODUÇÃO

2. CLASSIFICAÇÃO DAS PRAIAS DE PORTO SANTO

2.1 Situação existente

2.2 Tipologia de praias

2.3 Proposta de classificação das praias marítimas

3. CRITÉRIOS DE PROGRAMAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DAS PRAIAS MARÍTIMAS

3.1 Determinação da capacidade de carga teórica das praias

3.2 Apoios de praia

3.3 Acessos e estacionamento

3.4 Infraestruturas

4. PLANOS DE PRAIA

4.1 Apoios de praia

4.2 Acessos

4.3 Estacionamento

4.4 Infraestruturas

4.5 Áreas a afetar a usos

4.6 Plano de água

4.7 Outras intervenções

4.8 Estimativa de custos

ANEXO – PLANOS DE PRAIA

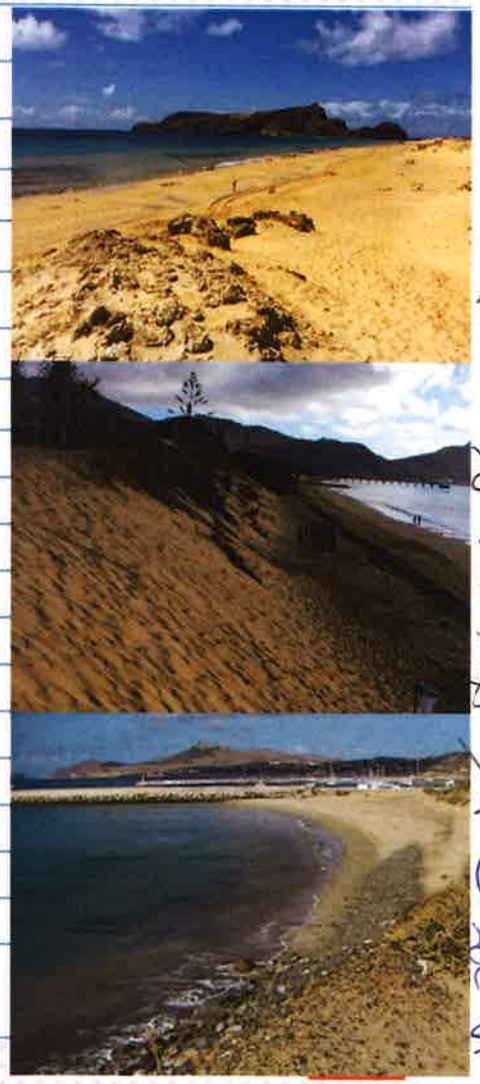

PRAIAS MARÍTIMAS [Normas de gestão]

O objetivo fundamental na construção dos cenários das praias marítimas assenta na qualificação da oferta balnear na ilha, baseada na sua diversidade, complementaridade turística, e valorização da relação local. As principais variáveis para a sua construção são:

- **Classificação das praias marítimas**, reflexo do nível de infraestruturação e dos níveis de serviços prestados, em função das suas condições físicas e respetiva capacidade de utilização;
- **Dimensão das praias marítimas**, resultado da procura previsível e da necessidade de aumentar ou reduzir a área, infraestruturas e serviços disponíveis

As propostas de classificação tipológica das praias marítimas baseiam-se no DL 159/2012 com adaptações às características da ilha do Porto Santo

Tipo I	Urbana	Praia adjacente a núcleo urbano consolidado, sujeita a forte procura
Tipo II	Periurbana	Praia afastada de núcleos urbanos, sujeita a forte procura
Tipo III	Seminatural	Praia com utilização balnear condicionada em função da sua capacidade de suporte
Tipo IV	Natural	Praia com acesso a um ponto único e utilização em função dos condicionamentos ambientais da praia e sua envolvente
Tipo V	Uso restrito	Praia com utilização balnear restrita por necessidade de proteção biofísica local, da manutenção do seu equilíbrio ou da segurança dos utentes
Tipo VI	Uso interdito	Praia que, por força da necessidade de proteção da integridade biofísica do espaço ou da segurança das pessoas, não tem aptidão para a utilização balnear.

PRAIAS MARÍTIMAS [Normas de gestão]

Tipo	Acesso automóvel	Estacionamento	Acesso pedonal	Apoios de praia	Equipamentos	Infraestruturas básicas	Plano de água	Condicionamentos específicos	Assistência a banhistas
I	delimitado e pavimentado	Parques e zonas de estacionamento delimitados e pavimentados	construídos ou consolidados	Definidos em função da capacidade de carga	Definidos em função dos existentes na frente urbana	Saneamento básico Abastecimento de água Energia Comunicações de emergência	Usos múltiplos, com canais sinalizados de circulação e acesso à margem de embarcações e de outros meios náuticos Água balnear identificada, nos termos da legislação em vigor	à pesca lúdica	Nos termos da legislação em vigor
II	delimitado e pavimentado		construídos ou consolidados com localização e conceção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas		Definidos em função de estudos de ordenamento			- à pesca lúdica; - à circulação de embarcações e outros meios náuticos motorizados quando existam espécies a conservar ou a proteger	Nos termos da legislação em vigor
III	pavimento permeável e semipermeável delimitado na proximidade da zona de praia	Parques com pavimento permeável e semipermeável e delimitados			-	Saneamento básico			Nos termos da legislação em vigor
IV	acesso a um ponto único da praia com pavimento permeável e semipermeável	Parques com pavimento permeável e semipermeável e delimitados por elementos naturais ou obstáculos adequados à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis e com localização anterior à margem das águas do mar e a faixas de proteção estabelecidas	-	Apenas apoios de praia amovíveis e de carácter sazonal, definidos em função dos condicionamentos ambientais da praia e sua envolvente	-	-	Usos múltiplos, com condicionamentos específicos em função da existência de espécies a conservar ou proteger; Vigilância da qualidade das águas nos termos da legislação em vigor	em função da existência de espécies a conservar ou proteger;	Nos termos da legislação em vigor
V	Inexistente	-	condicionados e delimitados, com localização e conceção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis	Inexistência de apoios de praia e equipamentos	-	-	usos condicionados em função da existência de espécies a conservar ou proteger.	-	-
VI	Não tem aptidão para a utilização balnear								

PRAIAS MARÍTIMAS [Normas de gestão]

Proposta de nova designação	Tipologia de praia		Plano de Praia
Praia da Ponta da Calheta	III	Seminatural	PP01
Praia da Encruzilhada Sul	V	c/ uso restrito	-
Praia da Encruzilhada	IV	Natural	PP01
Praia da Lagoa Poente	V	c/ uso restrito	-
Praia da Lagoa Nascente	IV	Natural	PP02
Praia do Combro	V	c/ uso restrito	-
Praia do Cabeço da Ponta	III	Seminatural	PP02
Praia dos Carriços	IV	Natural	PP03
Praia do Ribeiro Salgado	III	Seminatural	PP03
Praia do Ribeiro Cochino	II	Periurbana	PP04
Praia das Pedras Pretas Poente	III	Seminatural	PP04
Praia das Pedras Pretas Nascente	II	Periurbana	PP04
Praia da Fontinha e Porto de Cima	I	Urbana	PP05
Praia do Vale do Touro e Penedo	III	Seminatural	PP06
Praia dos Cabeços Pretos	V	c/ uso restrito	-
Praia do Porto de Abrigo	III	Seminatural	PP07
Praia do Penedo do Sono	III	Seminatural	PP08
Praia do Porto dos Frades	V	c/ uso restrito	-
Praia do Porto das Salemas	V	c/ uso restrito	-
Praia do Zimbralinho	V	c/ uso restrito	-

PLANOS DE PRAIA

Designação da Praia	
Praia dos Caniços	PM05
Tipologia	**Capacidade de carga da praia**
Tipo IV - Praia natural	380 utentes
Área Útil Balnear (AUB)	**Estacionamento**
11.719,4 m²	A criar
Acesso pedonal principal	**Acesso viário**
A criar	Ao parque de estacionamento
Existência de faixa de risco	
Sim	Risco de erosão costeira e risco de galgamentos e inundações

Designação da Praia	
Praia do Ribeiro Salgado	
Tipologia	**Capacidade de carga da prai**
Tipo III - Praia seminatural	1636 utentes
Área Útil Balnear (AUB)	**Estacionamento**
40807,9 m²	2.502 m² (90 lugares ligei 50 motos)
Acesso pedonal principal	**Acesso viário**
Em campa, pavimentado	Ao parque de estacionam
Existência de faixa de risco	
Sim	Risco de erosão costeira e risco de galgamen e inundações

Programa base d

- Const
- Const
- Instal
- Repo

Programa base das intervenções

- Requalificação dos 2 apoios afetos ao hotel Pes em estrutura amovível e ligeira, a implantar no
- Relocalização do apoio balnear existente na zo
- Regularização/ampliação do parque de estacio
- Requalificação do acesso automóvel, no âmbito turístico (360m de extensão)
- Eventual relocalização das construções em situ
- Recuo do muro no âmbito da eliminação de ob
- Delimitação das zonas de apoio balnear (ZAB04

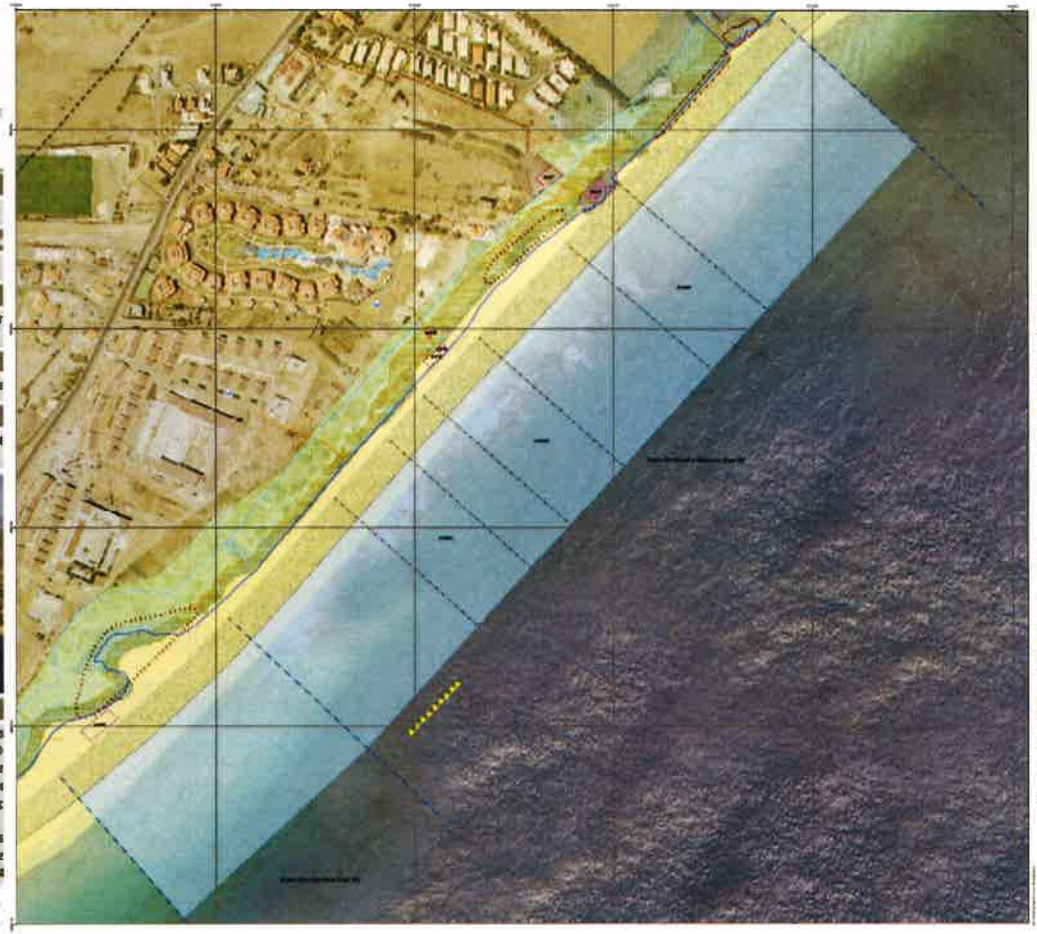

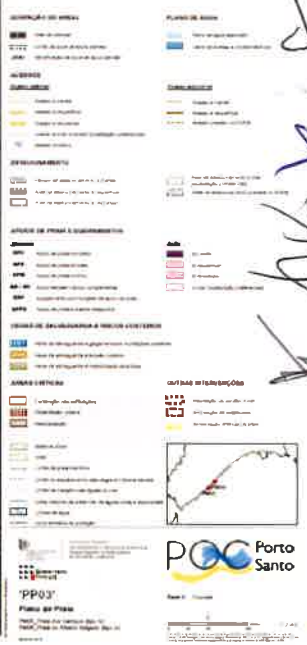

PLANOS DE PRAIA

Designação da Praia

Praia da Fontinha e Porto da Cima — **PM10**

Tipologia	Capacidade de carga da praia
Tipo I - Praia urbana	3267 utentes
Área Útil Balnear (AUB)	**Estacionamento**
32.673,1 m²	4.388 m² (175 lugares)
Acesso pedonal principal	**Acesso viário**
Em rampa, pavimentado	pavimentado

Existência de faixa de risco

Sim — Risco de erosão costeira; Risco de galgamentos e inundações costeiras

Programa base das intervenções

- Requalificação do apoio existente junto ao Hotel Torre Prai
- Requalificação do Porto Santo Beach Club como EAP;
- Instalação de 1 APS - considerando a proximidade do núcle dois EAP previstos serão suficientes; contudo, com base na extensão do areal, admite-se a eventual necessidade de ins desde que localizado entre os dois EAP, dependendo da est
- Regularização do parque de estacionamento existente;
- Reabilitação urbana da área adjacente à central de dessalin urbana implicando um conjunto de intervenções tais como eventual de algumas edificações, reorganização e requalific
- Contenção das edificações existentes;
- Reposição do cordão dunar;
- Alimentação artificial da praia
- Delimitação das zonas de apoio balnear (ZAB10, ZAB11 e ZA

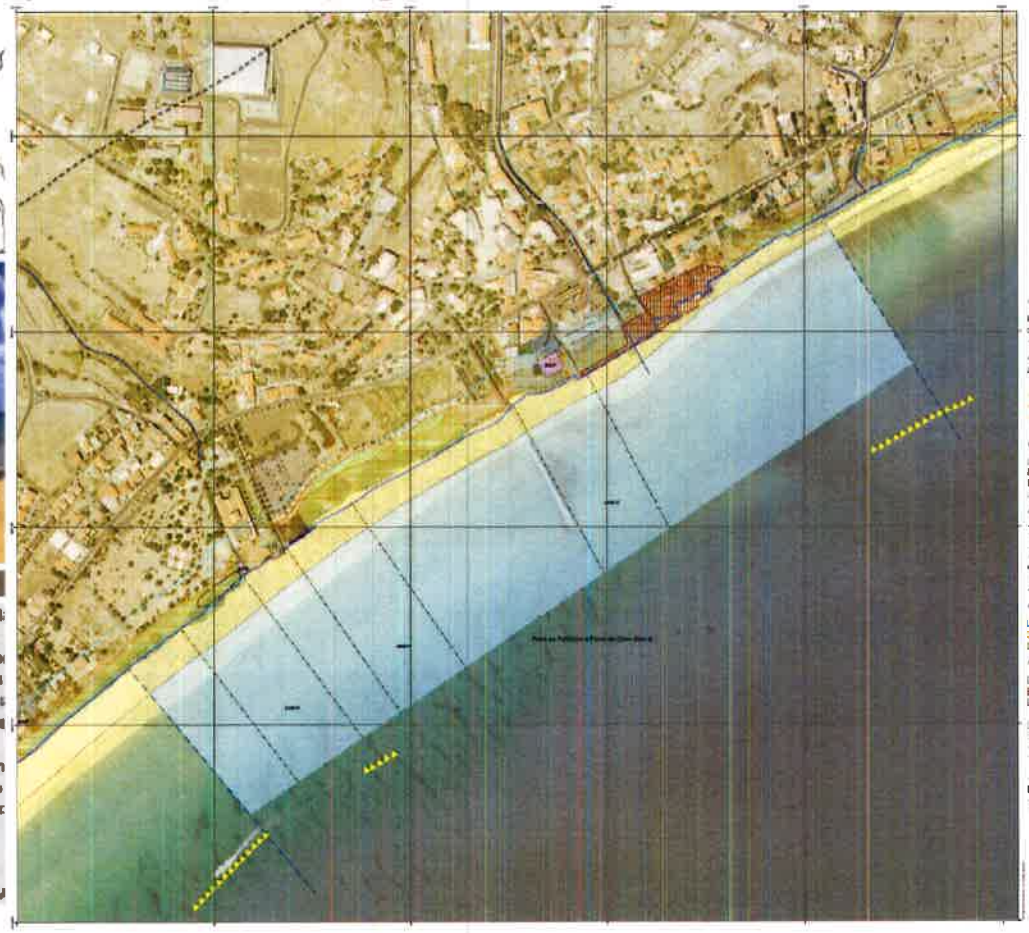

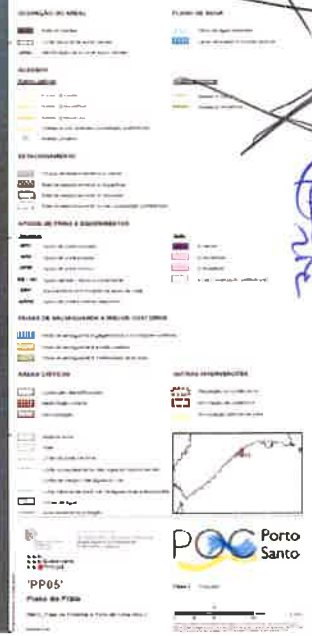

Fases

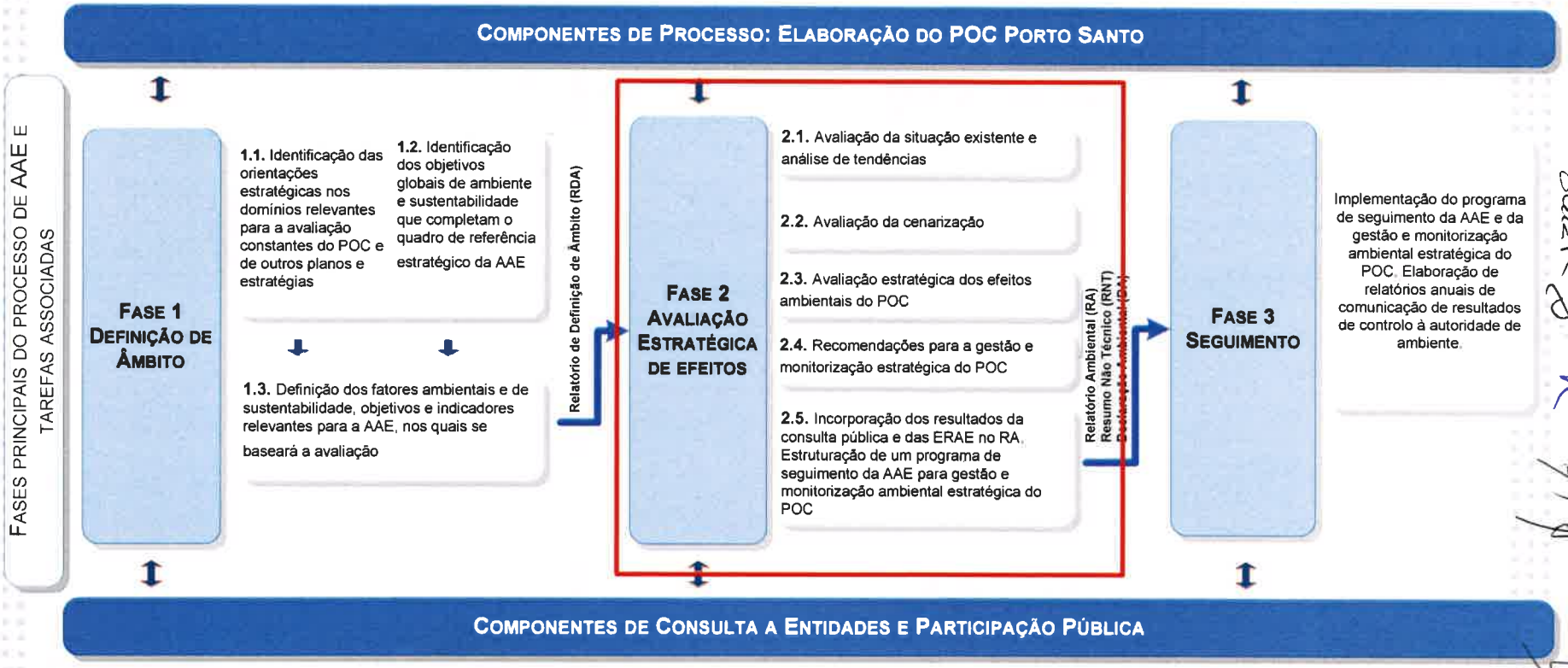
COMPONENTES DE PROCESSO: ELABORAÇÃO DO POC PORTO SANTO
FASES PRINCIPAIS DO PROCESSO DE AAE E TAREFAS ASSOCIADAS
FASE 1 DEFINIÇÃO DE ÂMBITO
1.1. Identificação das orientações estratégicas nos domínios relevantes para a avaliação constantes do POC e de outros planos e estratégias
1.2. Identificação dos objetivos globais de ambiente e sustentabilidade que completam o quadro de referência estratégico da AAE
1.3. Definição dos fatores ambientais e de sustentabilidade, objetivos e indicadores relevantes para a AAE, nos quais se baseará a avaliação
Relatório de Definição de Âmbito (RDA)
FASE 2 AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE EFEITOS
2.1. Avaliação da situação existente e análise de tendências
2.2. Avaliação da cenarização
2.3. Avaliação estratégica dos efeitos ambientais do POC
2.4. Recomendações para a gestão e monitorização estratégica do POC
2.5. Incorporação dos resultados da consulta pública e das ERAE no RA. Estruturação de um programa de seguimento da AAE para gestão e monitorização ambiental estratégica do POC
Relatório Ambiental (RA)
Resumo Não Técnico (RNT)
FASE 3 SEGUIMENTO
Implementação do programa de seguimento da AAE e da gestão e monitorização ambiental estratégica do POC. Elaboração de relatórios anuais de comunicação de resultados de controlo à autoridade de ambiente.
COMPONENTES DE CONSULTA A ENTIDADES E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Quaternaire Portugal

POC Porto Santo — Programa para a Orla Costeira do Porto Santo

AAE_ RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR

1. OBJETIVOS
2. METODOLOGIA
3. OBJETO DE AVALIAÇÃO
4. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATORES DE SUSTENTABILIDADE
5. SÍNTESE DE CONCLUSÕES

OBJETIVOS

- **Objetivos da AAE:**
  - Assegurar uma visão estratégica das questões ambientais, num quadro de sustentabilidade, para a área de intervenção (AI) do programa;
  - Assegurar a integração das questões ambientais no processo de decisão, desde as fases iniciais de atividades de planeamento;
  - Analisar, selecionar e justificar situações eficazes para a resolução de constrangimentos identificados;
  - Detetar oportunidades e ameaças e avaliar as opções de desenvolvimento no plano da discussão;
  - Propor programas de gestão e monitorização estratégica
  - Assegurar um processo transparente e eficaz de consulta e participação das autoridades relevantes e do público interessado;
  - Produzir contextos adequados às futuras propostas de desenvolvimento

METODOLOGIA

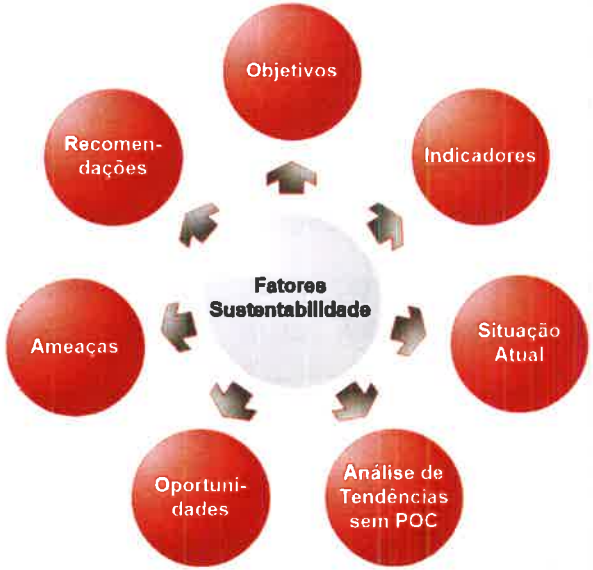

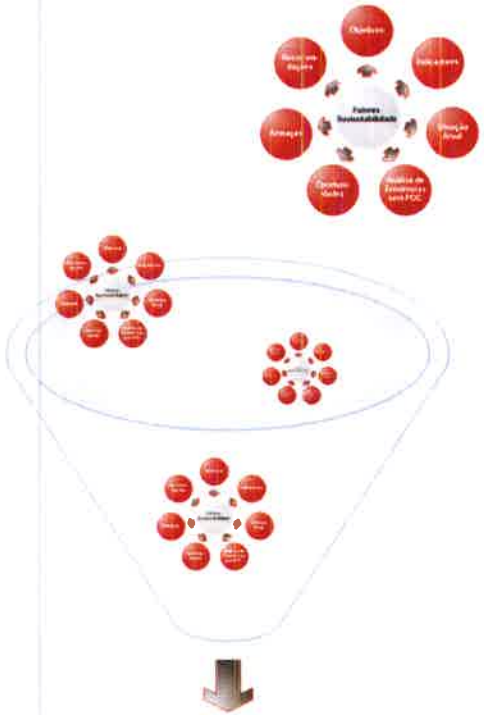

Síntese de Oportunidades
Síntese de Ameaças
Síntese de Recomendações
Orientações para a Fase de Seguimento

OBJETO DE AVALIAÇÃO

- **Apresenta-se uma breve descrição do objeto de avaliação**
- **Apresenta-se uma breve caracterização do âmbito territorial e da tipologia de intervenção do POCPS**
- **Identifica-se e analisa-se o conjunto de questões consideradas estratégicas no âmbito da área de intervenção do POCPS ("Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade" – QEAS)**
  - QEAS 1 - Regulamentação de ocupação de solo em zonas com risco de movimentos de massas (queda de blocos, deslizamentos, ...) e zonas de galgamento e inundação costeiras;
  - QEAS 2 - Inclusão de orientações e objetivos no sentido de responder a questões associadas a futuras medidas de adaptação às Alterações Climáticas;
  - QEAS 3 - Regulamentação para valorização de zonas balneares, garantindo uma adequada compatibilização de uso com as suas características naturais;
  - QEAS 4 - Definição ou aumento do nível de restrição dos espaços destinados à proteção e conservação da natureza;
  - QEAS 5 - Regulamentação para recuperação de áreas de degradação paisagística;
  - QEAS 6 - Regulamentação e orientações para valorização de áreas de utilização recreativa/lazer;

OBJETO DE AVALIAÇÃO

- **Apresenta-se uma breve descrição do objeto de avaliação**
- **Apresenta-se uma breve caracterização do âmbito territorial e da tipologia de intervenção do POCPS**
- **Identifica-se e analisa-se o conjunto de questões consideradas estratégicas no âmbito da área de intervenção do POCPS ("Questões Estratégicas de Ambiente e Sustentabilidade" – QEAS)**
  - QEAS 7 - Regulamentação relativa à atividade extrativa de recursos marinhos (inertes);
  - QEAS 8 - Regulamentação no sentido de eliminar e prevenir a deposição não controlada de resíduos;
  - QEAS 9 - Orientações para a gestão dos recursos hídricos na área de intervenção de acordo com o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (Lei da Água) e com o Plano de Gestão de Riscos de Inundação;
  - QEAS 10 - Orientações para as descargas das águas residuais domésticas (e.g. emissários);
  - QEAS 11 - Orientações à abertura de novas vias de comunicação terrestre;
  - QEAS 12 - Regulamentação de áreas edificadas ou a edificar;
  - QEAS 13 - Normas de utilização do plano de água.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade	Objetivos Estratégicos POCPS				
	1	2	3	4	5
QEAS 1	■	■	■	■	■
QEAS 2	■	■	■	■	■
QEAS 3	■	■	■	■	■
QEAS 4	■		■	■	
QEAS 5	■		■	■	■
QEAS 6	■		■	■	
QEAS 7	■	■	■	■	■
QEAS 8	■	■	■		
QEAS 9	■	■		■	■
QEAS 10	■	■	■	■	
QEAS 11	■	■	■	■	■
QEAS 12	■	■	■	■	
QEAS 13	■	■	■	■	■

Legenda: ■ Articulação.

Articulação entre os "Objetivos Estratégicos" da proposta de POCPS e as Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade identificadas na área de intervenção

AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA POR FATORES DE SUSTENTABILIDADE

- **A avaliação dos efeitos do POCPS é estruturada segundo o conjunto de Fatores de Sustentabilidade identificados e validados na fase anterior (Definição de Âmbito)**

Valores e recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais

Qualificação e Resiliência Territorial e Riscos

Qualidade de Vida, Competitividade e Sistemas Produtivos

+ Elementos Transversais de Sustentabilidade
>> Avaliação dos Serviços dos Ecossistemas

A avaliação de efeitos teve como base as normas gerais temáticas e específicas, que são os elementos operacionais que contribuem para o cumprimento dos Objetivos Estratégicos e do modelo territorial definido no POCPS

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **São sintetizadas as tendências dos efeitos do POCPS nos diferentes Fatores de Sustentabilidade e respetivos critérios**

Síntese dos Efeitos da Proposta de POCPS sobre os Critérios de Avaliação

FS	Critérios	OE 01	OE 02	OE 03	OE 04	OE 05
Valores e recursos naturais, paisagísticos e patrimoniais	Biodiversidade e Ecossistemas	++	++	+	+	+
	Paisagem e Património	++	+	+	+	+
	Recursos Hídricos	++	+	+	+	+
	Solos	+	+	+	+	+
Qualificação e Resiliência Territorial e Riscos	Qualificação e Organização Territorial	+	+	++	+	+
	Serviços Ambientais	++	+	++	+	+
	Edificado	++	++	++	+	++
	Alterações Climáticas	+	++	+	+	++
	Riscos Naturais: Erosão Costeira, Galgamentos e Inundação Costeira	+	+++	++	++	+
	Riscos Tecnológicos	0	0	0	0	+
	Dissonâncias Ambientais	+	+	++	+	+
Qualidade de Vida, Competitividade e Sistemas Produtivos	Qualidade de Vida	+	++	+	++	+
	Competitividade económica	+	0	++	++	+
	Sistemas produtivos	++	++	++	++	+

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **São sintetizados os efeitos negativos e os efeitos positivos mais significativos do POCPS nos diferentes Fatores de Sustentabilidade**

Fator de Sustentabilidade	Efeitos Positivos e Efeitos Negativos
Valores e Recursos Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Efeitos Positivos: - Efeitos positivos significativos sobre a conservação da natureza e biodiversidade, com óbvios contributos positivos para a paisagem e também para aqueles que são os valores patrimoniais da ilha de um modo geral; - Minimização e eliminação de situações e atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais; - Renaturalização com espécies endémicas e/ou nativas promovendo a recuperação dos habitats e ecossistemas presentes; - Desenvolvimento de ações de sensibilização, orientadas para a promoção dos valores naturais presentes e dos serviços prestados pelos ecossistemas existentes - Contributo positivo bastante significativo ao nível do aumento da resiliência e capacidade de adaptação dos ecossistemas e habitats, com expressivos resultados sobre a conservação da natureza, biodiversidade, qualidade paisagística e salvaguarda dos valores e recursos patrimoniais; - As intervenções previstas trarão importantes efeitos positivos sobre uma das zonas mais vulneráveis às alterações climáticas – Zona costeira, e fundamental no sistema biofísico desta ilha; - Oportunidade de aposta no turismo de natureza e cultural na diversificação de atividades compatíveis. Assegurar a sustentabilidade económica através da promoção de atividades com interesse para a promoção dos valores naturais existentes e paisagísticos; - Efeitos positivos no que concerne a sustentabilidade económica através da promoção de atividades com interesse para a promoção dos valores naturais existentes e paisagísticos; - Renaturalização com espécies endémicas e/ou nativas ou autóctones promovendo a recuperação dos habitats e ecossistemas presentes; - Promoção e valorização do património natural existente associado às atividades turísticas - As orientações delineadas para a norma nGr_03 "Recursos Hídricos", apresentam potencial para contribuir positivamente para a proteção do estado das massas de água, e redução do risco de ocorrência de uso excessivo, indevido ou de deterioração da qualidade de água utilizada para atividades humanas, contribuindo para a sustentabilidade dos mesmos, conservação, requalificação e valorização ambiental e paisagísticas dos cursos de águas e respetivos ecossistemas ribeirinhos associados. - As orientações emanadas na nGR_08 relativamente à necessidade de se "d)

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **São sintetizadas as principais recomendações para aproveitar as oportunidades e minimizar os constrangimentos da implementação do POCPS**

Fator de Sustentabilidade	Recomendações
Valores e Recursos Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	- Eliminação gradual de espécies invasoras/infestantes presentes, evitando e contendo a sua proliferação, substituindo-as, por espécies endémicas /autóctones no contexto biogeográfico, sempre que essas zonas forem alvo de intervenção do município. Esses critérios/requisitos poderão ser assegurados, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções, ou nos próprios procedimentos municipais. - Definição e criação de espaços de elevado valor ecológico ou criação/delimitação de áreas destinadas a constituírem-se laboratórios vivos que promovam o conhecimento relativo aos ecossistemas presentes (costeiros e de altitude), quer em termos de biodiversidade presente quer em termos de resiliência; - Monitorização da potencial fragmentação ou destruição de habitats em locais ambientalmente sensíveis (classificados ou identificados como pertinentes corredores ecológicos), afetados quer pela realização de obras de requalificação ou construção com impacte significativo nos ecossistemas. Essa monitorização poderá ser assegurada, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções. - Integração de soluções associadas a infraestruturas verdes, soluções ecológicas e eco materiais na realização de obras previstas no âmbito do POCPS. Esses critérios/requisitos poderão ser assegurados, por exemplo, no âmbito dos respetivos cadernos de encargos dessas intervenções. - Inclusão, em sede de relatório do POC das pretensões demonstradas no que se refere à redução progressiva da capacidade de carga dos estacionamentos, com a implementação dos modos de transporte suaves previstos. - Inviabilização de projetos de construção que descaracterizem a área de Arribas, assim como infraestruturas rodoviárias sem que as mesmas sejam acompanhadas de estudos de impacte que permitam indicar as melhores opções, de modo a que não ocorra a redução da área natural existente. - Afetação de verbas às ações de renaturalização, provenientes de (ou) orçamentações alternativas, (como por exemplo da recomendação de alterar as intervenções de realojamento fora da AI para utilização de habitações vazias já existentes, ao invés de novas construções). - No sentido de reforçar a articulação das ações desenvolvidas em matéria de proteção e valorização dos recursos hídricos superficiais marítimos integrados na orla costeira, sugere-se a definição de um projeto na medida 1.3. "Promover o uso sustentável de recursos hídricos" que vise a constituição de um grupo de acompanhamento da implementação e execução das ações previstas pelo PGRH-RAM de forma a garantir a integração e articulação dos objetivos e áreas de intervenção comuns, e definição de sinergias de cooperação entre as partes responsáveis pelos dois instrumentos de planeamento e programação.

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- A ponderação do cenário global definido para o POCPS, articulado com a análise desenvolvida no Relatório Ambiental (RA) e nas fases anteriores de cenários e pré-proposta, **traduz um balanço final significativamente positivo relativamente aos efeitos da implementação do POCPS.**

- Efetivamente, **a estreita articulação entre o processo de AAE e de desenvolvimento do POCPS permitiu ir resolvendo as principais preocupações e resultou num conjunto de oportunidades bastante significativas** para o território e sistemas sobre os quais este programa pretende intervir.

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **FS "Valores e Recursos Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais"**
  - Identificam-se importantes oportunidades no que se refere à minimização e eliminação de situações/atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais (solos, recursos hídricos e biodiversidade).
  - Identifica-se um contributo bastante relevante para a proteção e preservação dos recursos naturais e biofísicos característicos do litoral (ex.: sistema dunar).
  - Identificam-se importantes efeitos positivos para a proteção e valorização do património natural e dos sistemas de produção agrícola.
  - Verifica-se um importante contributo para o desenvolvimento de medidas monitorização, avaliação e gestão integrada dos riscos costeiros, considerando cenários de alterações climáticas para vários horizontes temporais.
  - Destaca-se o potencial de complementar no POCPS alguns dos projetos do PGRH-RAM.

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **FS "Qualificação e Resiliência Territorial e Riscos"**
  - O POCPS apresenta algumas medidas que demonstram capacidade de colaboração com as entidades gestoras de modo a promover ações de sensibilização da população, reforço da capacidade de recolha de resíduos, e monitorização das necessidades hídricas e do potencial poluente das atividades que venham a ser desenvolvidas na orla costeira.
  - O estabelecimento de faixas de salvaguarda e proteção à erosão costeira, galgamento e inundação são de elevada relevância para a redução e minimização dos riscos costeiros.
  - A previsão de intervenções de alimentação artificial de areias na praia de Porto Santo e a previsão de um modelo/plano de gestão de sedimentos serão relevantes para minimizar os riscos costeiros.
  - É dada grande relevância à implementação de um programa de monitorização da praia do Porto Santo, para incrementar o conhecimento e compreender o resultado do processo de alimentação artificial previsto para esta praia.

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **FS "Qualidade de Vida, Competitividade e Sistemas Produtivos"**
  - O modelo de ordenamento e desenvolvimento definido para o POCPS assenta na proteção e valorização dos recursos naturais, patrimoniais e paisagísticos, enquanto ativos fundamentais ao desenvolvimento do território.
  - Verifica-se também uma preocupação em prevenir e reduzir a exposição a situações de riscos costeiros e minimizar os impactes ambientais, sociais e económicos decorrentes da vulnerabilidade às alterações climáticas.
  - Identifica-se um contributo para compatibilizar os diferentes usos e atividades na orla costeira com a capacidade de carga dos sistemas naturais, bem como para atenuar a sazonalidade da procura (com especial foco para a náutica de recreio, a produção de energia, o turismo de natureza e/ou científico e a agricultura).

SÍNTESE DE CONCLUSÕES

- **Fatores Transversais de Sustentabilidade**
  - Concluiu-se que globalmente o POCPS irá contribuir muito significativamente para a melhoria dos serviços prestados pelos ecossistemas presentes na sua área de intervenção.
  - De facto, apesar de se verificar uma perda de serviços associada a outros usos da orla costeira - turístico programado, prevê-se um ganho superior associado às áreas de proteção costeira terrestre, à valorização das praias marítimas e a projetos de alimentação de dunas e areal.

POC_PortoSanto

- APRAM
- CM do Porto Santo

Avaliação Ambiental Estratégica

- DRPescas
- DSQAmbiente
- IFCN

POC_PortoSanto

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
APRAM	O Programa concretiza as orientações e as opções discutidas anteriormente, estando salvaguardadas as acessibilidades à praia	
	Considera que as áreas concessionadas na Praia do Ribeiro Salgado, nomeadamente em termos de largura, são excessivas não permitindo o usufruto livre dessa frente uma vez que a praia contígua, do ribeiro Cochinho tem uma utilização condicionada por causa do fundo em rocha	A área de concessão será sempre delimitada anualmente em função das condições do areal existente
	Considera que o POC poderia ter sido mais ambicioso e prever uma promenade em madeira em toda a extensão da praia	A instalação de promenades está condicionada pelas zonas de risco.
CM DO PORTO SANTO	Planta 1: 'PP01' - Plano de Praia PM01_Praia da Ponta da Calheta (tipo III) e PM02_Praia da Encruzilhada (tipo IV) ▪ O estacionamento existente na praia da Calheta para a quantidade de utentes que a frequenta não é suficiente, pelo que seria aconselhável a criação de uma nova bolsa de estacionamentos ou ampliação do parque de estacionamento existente; ▪ A área de estacionamento prevista no PUFM ser executada aquando da entrada em vigor do POC_Porto Santo; ▪ O acesso pedonal a criar deverá ser previsto nas partilhas das propriedades, evitando o atravessamento das mesmas.	O estacionamento atual tem uma capacidade de 53 ligeiros + 21 motas; está previsto 1 parque novo (Praia da Encruzilhada) com capacidade de 50 lugares. O acesso pedonal indicado está de acordo com o PUFM mas é indicativo podendo ser ajustado no âmbito da execução do PUFM.
	Planta 2: 'PP02' - Plano de Praia PM03_Praia da Lagoa (tipo IV) e PM04_Praia do Cabeço da Ponta (tipo III) ▪ Destaca a importância das áreas de estacionamento previstas no PUFM serem executadas aquando da entrada em vigor do POC_Porto Santo, bem como os acessos, uma vez que os existentes não são suficientes e colocam em causa a preservação do sistema dunar desta zona; ▪ O acesso pedonal a manter localizado na curva do Cabeço, deverá ser requalificado e acessível a automóveis de carácter de emergência, sendo interdito a estacionamento de automóveis, podendo ser reservada uma zona para o estacionamento de bicicletas;	Inserir na ficha a requalificação deste acesso (atualmente está a manter)
	Planta 3: 'PP03' - Plano de Praia PM05_Praia dos Carriços (tipo IV) e PM06_Pra a do Ribeiro Salgado (tipo III) ▪ Falta uma zona nesta Planta (anexo Planta), entre o Hotel Luamar e o Hotel Colombo's Resort, sendo importante esta	O acesso pedonal completo está representado no Modelo

Relatório Ambiental

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
Direção Regional de Pescas	No ponto 6.1.3. Situação Atual – Biodiversidade e Ecossistemas – Recursos Hídricos no parágrafo 15 (página 45) do relatório ambiental, poder-se-á adicionar o seguinte: *"...Na orla costeira de Porto Santo existe um porto de pesca onde foram descarregados em 2018 cerca de 8 toneladas de peixe, um valor muito pouco significativo comparativamente com o restante arquipélago da Madeira".* Todavia é de relevar que as embarcações registadas na capitania do Porto Santo capturam no seu conjunto cerca de 300 Ton. de pescado, (essencialmente tunídeos), mas efetuaram a maioria dos seus desembarques nos Portos da Ilha da Madeira. Existem também embarcações registadas na Ilha da Madeira e até no Arquipélago dos Açores (caso dos Atuneiros) que efetuam as suas capturas nas águas do Porto Santo e descarregam nos Portos da Madeira.	A informação estava associada apenas a descargas neste porto, considerando a sua pertinência para o movimento de lota e fluxo comercial. Não obstante foi adicionada também a restante informação complementar referida pela entidade, de modo a completar o contexto deste sector.
	Os baixos valores de pescado descarregado na Lota do Porto Santo no que diz respeito aos pequenos recursos litorais, exemplo lapas, "peixo-fino" e pequenos peláglos deve-se principalmente ao facto de a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, que se insere na massa de água costeira COSTPORI, estar sob regulamento específico de área classificada (aprovado pela Resolução n.º 1295/2009, de 2 de outubro), e que determina a interdição do exercício da pesca para fins comerciais (exceto a captura de isco vivo destinado à pesca de tunídeos, bem como outras condições fixadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, de 13 de agosto) e a apanha de lapa e caramujos. Em relação à apanha de lapa poder-se-ia complementar com a legislação que regulamenta esta atividade pesqueira – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/M, de 18 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 5/2009/M, de 4 de junho e n.º 40/2016/M, de 17 de fevereiro.	Foi introduzida na caracterização este enquadramento para deixar mais claro o contexto do sector nesta ilha.
	Em todo o documento proponhamos a substituição de pesca desportiva por pesca lúdica, atendendo a que no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/M de 20 de abril de 2016, entende-se por pesca lúdica a captura de espécies marinhas, sem fins comerciais ou científicos, numa das seguintes formas de exercício: a) Pesca de lazer, cuja prática visa a mera recreação; b) Pesca desportiva, cuja prática visa a obtenção de marcas desportivas em competição organizada; c) Pesca turística, cuja prática é exercida nos termos do regime jurídico da atividade marítimo-turística.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	A Portaria n.º 484/2016 de 14 de novembro de 2016, define as artes permitidas, os condicionalismos e os termos do licenciamento do exercício da pesca lúdica, nas águas marinhas da Região Autónoma da Madeira.	Referência introduzida em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 44, último parágrafo com continuação na página seguinte, há uma referência ao Paul da Serra e à Galeria das Rabaças, localizações da Ilha da Madeira.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 45, último parágrafo, há uma referência à Portaria n.º 118-A/2018, de 2 de Maio, para o qual se sugere a alteração para	

Quaternaire Portugal

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente

POC Porto Santo

Programa para a **Orla Costeira** do **Porto Santo**

Matosinhos
R. Tomás Ribeiro, nº 412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159

Lisboa
Av. 5 de Outubro, nº77 – 6º Esq
1050-049 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt
www.quaternaire.pt
www.facebook.com/QuaternairePortugal

POC Porto Santo

FASE 3_Proposta do POC_PortoSanto
Relatório Ambiental

PARECERES

fevereiro de 2019

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

Quaternaire Portugal

Página propositadamente deixada em branco

Tabela A. 1_ Ponderação dos pareceres recebidos das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas ao RA preliminar

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
APRAM	O Programa concretiza as orientações e as opções discutidas anteriormente, estando salvaguardadas as acessibilidades à praia	
	Considera que as áreas concessionadas na Praia do Ribeiro Salgado, nomeadamente em termos de largura, são excessivas não permitindo o usufruto livre dessa frente uma vez que a praia contígua, do ribeiro Cochinho tem uma utilização condicionada por causa do fundo em rocha	A área de concessão será sempre delimitada anualmente em função das condições do areal existente
	Considera que o POC poderia ter sido mais ambicioso e prever uma promenade em madeira em toda a extensão da praia	A instalação de promenades está condicionada pelas zonas de risco.
CM DO PORTO SANTO	Planta 1: 'PP01' - Plano de Praia PM01_Praia da Ponta da Calheta (tipo III) e PM02_Praia da Encruzilhada (tipo IV) ▪ O estacionamento existente na praia da Calheta para a quantidade de utentes que a frequenta não é suficiente, pelo que seria aconselhável a criação de uma nova bolsa de estacionamentos ou ampliação do parque de estacionamento existente; ▪ A área de estacionamento prevista no PUFM ser executada aquando da entrada em vigor do POC_Porto Santo; ▪ O acesso pedonal a criar deverá ser previsto nas partilhas das propriedades, evitando o atravessamento das mesmas.	O estacionamento atual tem uma capacidade de 53 ligeiros + 21 motas; está previsto 1 parque novo (Praia da Encruzilhada) com capacidade de 50 lugares. O acesso pedonal indicado está de acordo com o PUFM mas é indicativo podendo ser ajustado no âmbito da execução do PUFM.
	Planta 2: 'PP02' - Plano de Praia PM03_Praia da Lagoa (tipo IV) e PM04_Praia do Cabeço da Ponta (tipo III) ▪ Destaca a importância das áreas de estacionamento previstas no PUFM serem executadas aquando da entrada em vigor do POC_Porto Santo, bem como os acessos, uma vez que os existentes não são suficientes e colocam em causa a preservação do sistema dunar desta zona; ▪ O acesso pedonal a manter localizado na curva do Cabeço, deverá ser requalificado e acessível a automóveis de carácter de emergência, sendo interdito a estacionamento de automóveis, podendo ser reservada uma zona para o estacionamento de bicicletas;	Inserir na ficha a requalificação deste acesso (atualmente está a manter)
	Planta 3: 'PP03' - Plano de Praia PM05_Praia dos Carriços (tipo IV) e PM06_Praia do Ribeiro Salgado (tipo III) ▪ Falta uma zona nesta Planta (anexo Planta), entre o Hotel Luamar e o Hotel Colombo's Resort, sendo importante esta zona estar representada na Planta, para conseguirmos perceber onde se inicia o acesso pedonal a ser criado e possível parque de estacionamento na mesma zona, uma vez que foi uma das propostas da autarquia na última fase; ▪ Propor a criação de um acesso pedonal entre o Colombo's Resort e o Pestana;	O acesso pedonal completo está representado no Modelo Territorial mas o desenho poderá ser revisto de forma a integrar esta informação Quando ao acesso proposto poderá ser equacionado se a CM apresentar uma proposta embora não esteja equacionado no PUFM

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
	Planta 4: 'PP04' - Plano de Praia PM07_Praia do Ribeiro Cochino (tipo II), PM08_Praia das Pedras Pretas Poente (tipo III) e PM09_Praia das Pedras Pretas Nascente (tipo II) ▪ Propor o aumento do parque de estacionamento existente ao acesso pedonal a requalificar, localizado nas Pedras Pretas; ▪ Propor a continuidade da promenade do Torre Praia até a zona do Ribeiro Salgado; ▪ Propor a continuidade da ciclovia do Ribeiro Salgado até ao Porto Abrigo.	Pode ser aumentado. A CM deve fazer proposta concreta Relativamente à promenade ela terá que ser equacionada no âmbito do PU tendo em consideração as faixas de risco existentes Idem para a ciclovia – âmbito municipal
	Planta 5: 'PP05' - Plano de Praia PM10_Praia da Fontinha e Porto de Cima (tipo I) ▪ Existe o que denominamos de "pontão", o que antigamente era um apoio à fábrica de cimento, onde se encontra implantado o atual Hotel Torre Praia, que na minha opinião deveria ser uma construção a requalificar de "interesse patrimonial"; ▪ O acesso automóvel a requalificar junto ao APS que está a ser criado, necessita de parque de estacionamento; ▪ Está definido um acesso automóvel a manter, em que atualmente o mesmo é feito através de terra batida, mais uma vez, refiro a necessidade de parque de estacionamento, bem como a sua requalificação;	A proposta de classificação deve ser concretizada pelo município, nada a opor. A área de estacionamento deve ser equacionada no âmbito do planeamento municipal O acesso automóvel a manter está próximo de outro acesso automóvel a requalificar
	Planta 6: 'PP06' - Plano de Praia PM11_Praia do Vale do Touro e Penedo (tipo III) ▪ Criação de um APS junto do acesso a criar;	Está prevista a eventual instalação de um APM, face à vulnerabilidade do local. Contudo, se a alimentação artificial prevista resultar a praia poderá ser reclassificada e serem revistos os respetivos equipamentos de apoio
	Planta 7: 'PP07' - Plano de Praia PM12_Praia do Porto de Abrigo (tipo III) Criação de um APPD (Apoio de praia à prática desportiva);	A instalação de APPD é possível desde que cumpra as condições definidas no regulamento
	- De referir que os Planos de Praia existentes referem-se à parte sul da ilha, sendo de salientar também a importância de outras praias ao longo da zona costeira, e incluir nos plano de ação do POC_Porto Santo, como o Zimbralinho, Porto das Salemas , Serra de Dentro, Serra de Fora e Porto dos Frades. Em que todas estas apresentam características únicas e de imenso valor balnear, que deveriam elas todas ser requalificadas.	As praias mencionadas são classificadas como tipo V – praia de uso restrito e obedecem ao disposto no artigo 13º do regulamento, devendo ser requalificadas nos termos definidos, como por exemplo os acessos pedonais.
	Prever um espaço livre de 100m para cada um dos lados nos acessos às praias, e condicionar a concessão das praias de acordo com as características das mesmas, permitindo a passagem dos banhistas. - Condicionar o acesso a animais na época alta (junho a setembro); - Fiscalização nas praias a fim de verificar todas as atividades que exercem nas mesmas (ex: passeios a cavalo, em que muitas vezes provocam efeitos prejudiciais às praias)	Consultar as disposições que constam do regulamento.

abela A. 2_ Ponderação dos pareceres recebidos das Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas ao RA preliminar

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
Direção Regional de Pescas	No ponto 6.1.3. Situação Atual – Biodiversidade e Ecossistemas – Recursos Hídricos no parágrafo 15 (página 45) do relatório ambiental, poder-se-á adicionar o seguinte: "*...Na orla costeira de Porto Santo existe um porto de pesca onde foram descarregados em 2018 cerca de 8 toneladas de peixe, um valor muito pouco significativo comparativamente com o restante arquipélago da Madeira*". Todavia é de relevar que as embarcações registadas na capitania do Porto Santo capturam no seu conjunto cerca de 300 Ton. de pescado, (essencialmente tunídeos), mas efetuaram a maioria dos seus desembarques nos Portos da Ilha da Madeira. Existem também embarcações registadas na Ilha da Madeira e até no Arquipélago dos Açores (caso dos Atuneiros) que efetuam as suas capturas nas águas do Porto Santo e descarregam nos Portos da Madeira.	A informação estava associada apenas a descargas neste porto, considerando a sua pertinência para o movimento de lota e fluxo comercial. Não obstante foi adicionada também a restante informação complementar referida pela entidade, de modo a completar o contexto deste sector.
	Os baixos valores de pescado descarregado na Lota do Porto Santo no que diz respeito aos pequenos recursos litorais, exemplo lapas, "peixo-fino" e pequenos pelágios deve-se principalmente ao facto de a Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, que se insere na massa de água costeira COSTPORI, estar sob regulamento específico de área classificada (aprovado pela Resolução n.º 1295/2009, de 2 de outubro), e que determina a interdição do exercício da pesca para fins comerciais (exceto a captura de isco vivo destinado à pesca de tunídeos, bem como outras condições fixadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, de 13 de agosto) e a apanha de lapa e caramujos. Em relação à apanha de lapa poder-se-ia complementar com a legislação que regulamenta esta atividade pesqueira – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/M, de 18 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 5/2009/M, de 4 de junho e n.º 40/2016/M, de 17 de fevereiro.	Foi introduzida na caracterização este enquadramento para deixar mais claro o contexto do sector nesta ilha.
	Em todo o documento proponhamos a substituição de pesca desportiva por pesca lúdica, atendendo a que no Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/M de 20 de abril de 2016, entende-se por pesca lúdica a captura de espécies marinhas, sem fins comerciais ou científicos, numa das seguintes formas de exercício: a) Pesca de lazer, cuja prática visa a mera recreação; b) Pesca desportiva, cuja prática visa a obtenção de marcas desportivas em competição organizada; c) Pesca turística, cuja prática é exercida nos termos do regime jurídico da atividade marítimo-turística.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	A Portaria n.º 484/2016 de 14 de novembro de 2016, define as artes permitidas, os condicionalismos e os termos do licenciamento do exercício da pesca lúdica, nas águas marinhas da Região Autónoma da Madeira.	Referência introduzida em sede de Relatório Ambiental final.
Direção de Serviços de Qualidade do Ambiente (DSQA / DROTA	Na página 44, último parágrafo com continuação na página seguinte, há uma referência ao Paul da Serra e à Galeria das Rabaças, localizações da Ilha da Madeira.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 45, último parágrafo, há uma referência à Portaria n.º 118-A/2018, de 2 de Maio, para o qual se sugere a alteração para a Portaria n.º 141/2019, de 14 de Maio, portaria que procede, para o ano de 2019, à identificação das águas balneares costeiras e de transição e das águas balneares interiores, fixando as respetivas épocas balneares.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
	Na página 49, no 2.º parágrafo, relativamente às atividades PCIP na ilha do Porto Santo, os diplomas referidos encontram-se revogados, sendo que atualmente o que está em vigor, sobre o regime PCIP, é o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, e Declaração de Retificação n.º 45-A/2013, de 29 de outubro (Regime de Emissões Industriais aplicável à Prevenção e ao Controlo Integrados da Poluição).	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 53, último parágrafo, a referência às Tabelas 6.6.7 e 6.6.8 deverá passar para 6.1.7 e 6.1.8, respetivamente.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 125, no 1.º parágrafo, a indicação do DLR n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, diploma da Região Autónoma dos Açores, deverá ser substituída pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, dado que a RAM não tem um diploma específico sobre a matéria em causa.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 128, a referência à Tabela 7.2.1 deverá passar para 7.2.2.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Na página 17 do RNT, o subcapítulo "Tendência de Evolução sem o POC_Porto Santo" está numerado com a referência "7.1.1", devendo ser corrigido para "4.1.2".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág. 33 substituir "A Rede de Áreas Marinhas Protegidas de Porto Santo (Figura 6.1.1), foi criada em 2008 pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, com uma área total de 209,7hectares..." por "A Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo (Figura 6.1.1), foi criada em 2008 pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/M, com uma área total de 2689 hectares...".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág. 34, substituir "A Zona de Especial de Conservação dos Ilhéus de Porto Santo - PTPOR0001 (Figura 6.1.2), classificada pela Resolução n.º 1341/2009, de 3 de novembro (reclassificação de Sítio de Importância Comunitária para Zona Especial de Conservação), com uma área de 209 hectares..." por "A Zona Especial de Conservação dos Ilhéus de Porto Santo - PTPOR0001 (Figura 6.1.2), classificada pela Resolução n.º 1341/2009, de 3 de novembro (reclassificação de Sítio de Importância Comunitária para Zona Especial de Conservação), com uma área de 207 hectares...".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (IP-RM)	Pág. 18, substituir "Localizada a nordeste, a ilha da Madeira tem cerca de..." por "Localizada a nordeste da ilha da Madeira, tem cerca de...".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág. 18, substituir "O território do município do Porto Santo abrange para além da ilha com o mesmo nome 59 ilhéus, que se localizam em seu redor, dos quais seis ilhéus integram..." por "O território do município do Porto Santo abrange para além da ilha com o mesmo nome seis ilhéus, que integram...".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág.21 (Tabela 4.2, ponto 4), substituir "É necessário garantir a preservação de sítios de interesse comunitários - Rede Natura 2000, Diretiva Habitats (Área do Pico Branco e Terra Chã) e de habitats de interesse comunitário presentes na Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo..." por "É necessário garantir a preservação dos sítios classificados da Rede Natura 2000, ao abrigo da Diretiva Habitats (PTPOR0001 - Ilhéus do Porto Santo e PTPOR0002 – Pico Branco-porto santo), da Rede de Áreas Marinhas protegidas do porto santo e dos habitats de interesse comunitário presentes nestas áreas classificadas".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Relativamente ao Quadro de Referência Estratégico apresentado, mais precisamente no que diz respeito aos Documentos de Referência mencionados, acresce citar os seguintes:	Referenciais introduzidos em sede de Relatório Ambiental final.

Entidade	Parecer	Ponderação Equipa AAE
	Documentos de Referência Nacional: - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020; - Estratégia Nacional para a Energia 2020; - Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética; - Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação 2014-2024. Nota: O Plano Sectorial da Rede Natura 2000 não se aplica na RAM.	
	Documentos de Referência Regional: - Plano de Ação para a Energia Sustentável da Ilha da Madeira e Porto Santo; - Plano Regional de Emergência e Proteção Civil da RAM.	Referenciais introduzidos em sede de Relatório Ambiental final.
	Substituir, em todo o documento "Áreas classificadas ou protegidas", por "Áreas classificadas";	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Utilizar, em todo o documento, a designação correta para os Sítios classificados da Rede Natura 2000 abrangidos pelo POC_Porto Santo, nomeadamente: - Zona Especial de Conservação (ZEC) PTPOR0001 - Ilhéus do Porto Santo; - Zona Especial de Conservação (ZEC) PTPOR0002 - Pico Branco - Porto Santo.	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	7) Relativamente à Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, referir que integra a ZECPTPOROOO1 - Ilhéus do Porto Santo.	Consideração internalizada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág. 34, substituir "... designada ao abrigo da Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, e do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006..." por "... classificada pela Resolução n.º 751/2009, de 2 de julho (passagem de Sítio de Importância Comunitária para Zona Especial de Conservação) ...".	Correção efetuada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág. 35, colocar o nome científico do caracol-do-ilhéu-da-cal - *Idiomela subplicata* e corrigir o nome científico do caracol-do-ilhéu-de-cima - *Wollastonaria turricula*.	Consideração internalizada em sede de Relatório Ambiental final.
	Relativamente à área de Reserva Ecológica Nacional (REN) e Reserva Agrícola Nacional (RAN), mencionadas na pág. 50, deverá ser considerado o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2011/M, de 11 de agosto, que estabelece um regime transitório para a aplicação à RAM do regime jurídico da REN e da RAN, estabelecendo que, durante a vigência desse regime, a REN é definida com base nos regimes jurídicos das áreas protegidas em vigor na RAM, e, para a RAN, são considerados todos os solos de boa ou muito boa capacidade agrícola, segundo a Carta dos Solos da Ilha da Madeira e respetivos instrumentos complementares, e classificados no Plano Diretor Municipal como Espaços Agrícolas.	Consideração internalizada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pág. 51 (Tabela 6.1.5), colocar o nome científico do chorão (Carpobrotus edulis) e da cana (Arundo donax).	Consideração internalizada em sede de Relatório Ambiental final.
	Pâg.52 (Tabela 6.1.6), substituir "Existência de 3 áreas protegidas" por "Existência de 3 áreas classificadas".	Consideração internalizada em sede de Relatório Ambiental final.

Matosinhos
R.Tomás Ribeiro, nº412 – 2º
4450-295 Matosinhos Portugal

Tel (+351) 229 399 150
Fax (+351) 229 399 159

Lisboa
Av. 5 de Outubro
nº77 – 6º Esq
1050-012 Lisboa Portugal

Tel (+351) 213 513 200
Fax (+351) 213 513 201

geral@quaternaire.pt
www.quarternaire.pt